

## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI Nº. 569/2019

Morrinhos, 04 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos ACS e ACE de acordo com o piso salarial nacional, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado Do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Morrinhos APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do município de Morrinhos, conforme estabelecido pela Lei Federal Nº 13.708/2018 passa a ser fixado no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) para uma jornada de 40 horas semanais de trabalho.

Parágrafo Único: O Piso Salarial disposto no caput desse artigo será atualizado de acordo com os reajustes estabelecidos pelo Governo Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da prefeitura municipal e oriundos de Repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Morrinhos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos-CE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO

Prefeito Municipal de Morrinhos